EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Engenharia, em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) – Acordo de Cooperação no Processo SEI UFJF - 23071.947033/2022-09, torna público o Edital de Chamamento para o reingresso de alunos da Turma 1 (2021-2022) do Curso de Especialização *Lato Sensu* "Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil", na modalidade semipresencial, que tiveram impedimento e/ou pendência para a conclusão do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE n.º 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do curso. O curso terá a duração total de 12 meses, incluindo a defesa, a revisão e a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.2. O curso destina-se exclusivamente a diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC.

1.3. O candidato que solicitar o reingresso no curso se compromete a confirmar a sua matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Informações sobre o curso podem ser obtidas exclusivamente no *site* do curso (**https://www2.ufjf.br/gppdc/**).

2.2. Para realização do curso, o candidato que reingressar deverá estar atento ao cumprimento das seguintes condições:

i) ter acesso à internet com capacidade técnica suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

ii) ter o conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

iii) ter disponibilidade semanal de no mínimo 12h, para o cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;

iv) ter disponibilidade dos recursos necessários para comparecer às atividades presenciais (provas e defesas de TCC) que serão realizadas na Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Juiz de

Fora (estão previstos, no mínimo, 3 (três) dias de prova e 1 (um) dia para defesa de TCC), de acordo com o cronograma do curso, disponibilizado na página do curso, no *link* informado no item 2.1.

2.3. Para preencher o Formulário de Solicitação de Reingresso, é necessário possuir uma conta cadastrada no *Gmail* (www.gmail.com).

3. DAS VAGAS

3.1. Estão aptos a solicitar o reingresso no curso, no prazo estipulado neste edital, os discriminados no quadro a seguir:

Categorias	PÚBLICO-ALVO	VAGAS
A	Edilberto Buonicontro Júnior	2
	Luiz Eduardo Mengali	
B	Françoise Bohrer Lengruber	5
	Josiane Cristina dos Santos Ferreira	
	Lucas Hilário de Carvalho	
	Roberto Regis Gonçalves	
	Siwamy Reis dos Anjos	
TOTAL	---	7

4. DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

4.1. As solicitações de reingresso ocorrerão no período das 10h (horário de Brasília) do dia 20/06/2023 até às 22h (horário de Brasília) do dia 25/06/2023.

4.2. Não serão permitidas solicitações de reingresso após o período descrito no item 4.1.

4.3. A solicitação de reingresso deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Solicitação de Reingresso (*link* no site do curso - **https://www2.ufjf.br/gppdc/**) e do envio da documentação indicada no item 4.8 deste edital.

4.4. Não serão aceitas solicitações de reingresso que não sejam pelo formulário eletrônico referido no item 4.3.

4.5. Só será considerada uma solicitação de reingresso por candidato, computada por número de CPF. No caso de mais de uma solicitação para o mesmo CPF, será considerada apenas a de envio mais recente.

4.6. Ao finalizar o preenchimento de sua solicitação de reingresso, o candidato deverá assinalar, em campo específico no formulário, que o mesmo “leu e aceitou todos os termos e exigências descritas neste Edital 03/2023”.

4.7. Toda a documentação exigida para o reingresso no curso deverá ser enviada *online* no ato de solicitação de reingresso. Só serão aceitos documentos digitalizados e enviados no formato pdf.

4.8. A documentação a ser enviada no ato de solicitação de reingresso compreende:

i) Cópia do documento original de Identificação oficial (Documentos aceitos: - Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, - Corpos de Bombeiros e Polícia Federal; - Identidade expedida pelo Ministério da

Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados; - Carteira de Registro Nacional Migratório; - Documento provisório de Registro Nacional Migratório; - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; - Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; - Certificado de Dispensa de Incorporação; - Certificado de Reservista; - Passaporte; -Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; - Identidade funcional de acordo com o Decreto 5.703/2006). Para os militares do CBMMG (cópia da Carteira Especial de Identidade – CEI ou Carteira de Identidade Militar - CIM);

ii) Cópia do documento que contenha o número de CPF;

iii) Cópia do documento original do diploma de graduação (frente e verso).

4.9. Serão de total responsabilidade do candidato a veracidade e a integridade dos arquivos e das informações constantes no Formulário de Solicitação de Reingresso, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste edital.

4.10. Caso algum dos documentos do item 4.8 (i, ii e iii) não seja enviado, esteja ilegível ou algum arquivo esteja corrompido, o candidato terá a sua solicitação de reingresso indeferida.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Solicitação de Reingresso e o envio *online* da documentação completa referida neste edital.

4.12. A solicitação de reingresso no curso implicará na aceitação das condições contidas neste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma completo do processo de solicitação de reingresso consta do quadro a seguir:

PERÍODO/DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
20/06/2023 a 25/06/2023	Envio de documentos para a solicitação de reingresso (Item 4)	Candidato
30/06/2023	Publicação do resultado da solicitação de reingresso (Deferida ou Indeferida)	Comissão
03/07/2023	Interposição de recursos referentes ao resultado da solicitação de reingresso	Candidato
05/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da solicitação de reingresso	Comissão
17/07/2023	Divulgação do **Resultado Final**	Comissão
18/07/2023 a 21/07/2023	Período de Matrícula dos Aprovados (Item 8).	Candidato

PERÍODO/DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
07/08/2023	Início das Aulas	-

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo de solicitação de reingresso serão publicados somente no *site* do curso (https://www2.ufjf.br/gppdc/) e nos prazos especificados no cronograma do item 5.1.

6.2. O Resultado Final será publicado com o nome dos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1. No caso de recurso, deverá o mesmo ser realizado exclusivamente por meio de preenchimento de formulário específico, através do *link* disponível no *site* do curso (https://www2.ufjf.br/gppdc/).

7.2. Recursos encaminhados fora da data estipulada serão considerados intempestivos.

7.3. Não serão analisados documentos enviados junto com a solicitação de recurso.

7.4. Caberá à comissão de avaliação decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado no *site* do curso (https://www2.ufjf.br/gppdc/) e nas datas definidas no cronograma constante do item 5.1.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato cuja solicitação de reingresso for deferida deverá efetuar a sua matrícula no período previsto no cronograma do item 5.1.

8.2. A matrícula deve ser realizada pelo SIGA-X, conforme as orientações fornecidas no *site* do curso.

8.3. Para efetivação da matrícula, deverão ser enviados no sistema SIGA-x os seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento; documento oficial de identidade; documento onde conste o número do CPF; diploma de graduação, frente e verso, ou, na falta deste, declaração de conclusão recente, com menção à data de colação de grau.

8.4. Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula.

8.5. A ausência da matrícula será considerada como desistência.

8.6. Havendo necessidade da documentação física, a UFJF reserva-se ao direito de solicitar cópia da documentação comprobatória, autenticada em cartório para os estudantes matriculados, a qualquer tempo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será desligado do curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem a exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.2. Os casos omissos relacionados a este edital serão julgados pela comissão de avaliação.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. Ficam definidos os seguintes membros da comissão de avaliação:

i) Tatiana Tavares Rodriguez – UFJF
ii) Christian Ricardo Ribeiro – UFJF
iii) Júlia Righi de Almeida - UFJF
iv) Marcio Marangon – UFJF
v) Franciene Aparecida da Silveira - UFJF
vi) Alysson Miranda de Freitas
vii) Alexandre Humia Casarim - CBMMG

Juiz de Fora, 19 de junho de 2023.

Profa. Tatiana Tavares Rodriguez
Coordenadora do Curso